

EDITAL Nº 06/2015, de 23 de março de 2015

EDITAL DE MONITORIA

A Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - Campus Luzerna, comunica, pelo presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil – Programa de Auxílio Monitoria, visando a seleção de monitores dos cursos superiores em Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, e Ensino Médio Integrado para o exercício no ano letivo de 2015-1, conforme as disposições contidas neste edital.

1. Das disciplinas/vagas:

Disciplina	Alunos que podem se inscrever	Nº de Vagas	Cursos / Disciplinas Atendidos
Física Geral I	Graduação	1	Física I
Física Geral II	Graduação	1	Física Geral II
Física Geral III	Graduação	1	Física Geral III e Física EMI TAI/TST 2014
Cálculo I	Graduação	1	Cálculo I
Cálculo II	Graduação	1	Cálculo II
Cálculo III	Graduação	1	Cálculo III e Matemática TAI/TST 2014.
Química	Graduação	1	Química Geral e Química EMI TAI/TST 2014/2015
Álgebra Linear	Graduação	1	Álgebra Linear e Matemática EMI TAI/TST 2014
Geometria Analítica	Graduação	1	Geometria Analítica e Matemática
Informática / Sistemas Digitais / Eletroeletrônica	EMI TAI - 2014	1	EMI TAI 2015
Microcontroladores e CLP / Eletrotécnica / Acionamentos Pneumáticos e Hidráulicos	Graduação	1	EMI TAI 2014
Ciências Humanas e Sociais	EMI TST - 2014	1	EMI TST 2015
Ciências Humanas e Sociais	EMI TAI - 2014	1	EMI TAI 2015
Ciências Exatas e da Natureza	EMI TST - 2014	1	EMI TST 2015
Ciências Exatas e da Natureza	EMI TAI - 2014	1	EMI TAI 2015
Linguagens e Artes	EMI TST - 2014	1	EMI TST 2014 / 2015
Linguagens e Artes	EMI TAI - 2014	1	EMI TST 2014 / 2015

Ciências Humanas e Sociais: História, Filosofia, Sociologia e Geografia.

Ciências Exatas e da Natureza: Física, Matemática e Biologia.

Linguagens e Artes: Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol e Artes.

Para o preenchimento das vagas dispostas no quadro acima serão chamados os primeiros candidatos que forem aprovados por ordem decrescente de classificação.

## **2. Das inscrições:**

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica no período de **24 a 27 de março de 2015**.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá confirmar junto a Secretaria Acadêmica, a nota que consta no histórico escolar nas mesmas disciplinas pretendidas para monitoria.

2.3 O candidato poderá se inscrever em apenas **1 (uma)** disciplina/área.

2.4 O candidato à seleção de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

2.4.2.1 1 (uma) hora semanal para planejamento das atividades com os professores responsáveis pelas disciplinas, para os alunos da graduação. E 30 minutos semanais para planejamento das atividades com os professores responsáveis pelas disciplinas, para os alunos do ensino médio integrado.

2.4.2.2 7 (sete) horas semanais para atendimento aos discentes, em horário a ser combinado com os professores responsáveis das disciplinas envolvidas, para os alunos monitores da graduação e 3 (três) horas semanais para atendimento aos discentes, em horário a ser combinado com os professores responsáveis das disciplinas envolvidas, para os alunos monitores do ensino médio integrado.

A realização destes atendimentos deve ser distribuída durante a semana, respeitando:

a) Atendimento às quartas-feiras à tarde e em pelo menos mais dois outros dias da semana, diferentes da quarta-feira. A definição de horários deve ser aceita e concordada com os professores orientadores;

b) Monitores que atendem alunos do ensino médio integrado devem agendar 2 (duas) horas semanais de atendimento a estes alunos, prioritariamente às quartas-feiras à tarde depois do intervalo ou nas sextas-feiras à tarde. O monitor de Química deve dedicar 4 (quatro) horas de atendimento aos discentes do ensino médio integrado;

c) Os horários de atendimento não podem coincidir com os horários que as disciplinas são ofertadas no semestre corrente, exceto se a pedido dos professores orientadores, principalmente no que diz respeito às atividades experimentais;

d) O monitor deve dedicar, no mínimo, 1 (uma) hora de atividade de monitoria, por modalidade (médio e superior), em cada dia de atendimento de sua monitoria.

2.4.3 não estar cumprindo punições disciplinares.

## **3. Da natureza e finalidades da Monitoria:**

3.1 A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico didáticas.

## **4. Dos objetivos do Programa de Monitoria:**

4.1 São objetivos da Monitoria:

I- estimular a participação de alunos dos cursos técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;

II- favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;

III – estimular a autonomia para os estudos;

IV - propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;

V - propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;

VI - contribuir para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos referentes à formação específica do curso.

## **5. Das atribuições do Monitor:**

### **5.1 São atribuições do Monitor:**

- I – ser assíduo às aulas, conforme orientação didática dos cursos superiores do IFC
  - II – ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim com aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
  - III – cumprir carga horária de atividade de 8 horas semanais para a graduação e 4 horas semanais para o ensino médio integrado.
  - IV - colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
  - V - auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
  - VI - cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
  - VII- coordenar ou organizar grupos de estudos das disciplinas de monitoria;
  - VIII- entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a dos professores responsáveis;
  - IX – apresentar aos professores da disciplina, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, que o encaminhará à Coordenação do Curso;
  - X- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data marcada pelo DDE;
  - XI – apresentar justificativa, por escrito, ao Coordenador de Curso, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
  - XII- apresentar relato das atividades de monitoria em evento relevante à área;
  - XIV - participar das atividades de formação de monitores, em datas e horários a ser definidos;
- 5.2 Todos os documentos entregues pelo monitor aos professores orientadores serão arquivados na pasta de documentos do aluno na secretaria acadêmica.

## **6. Das atribuições do Professor Responsável:**

### **6.1 São atribuições do Professor Responsável:**

- I- orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II- capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- III- promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- IV- promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V- avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VI- acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII- acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do Curso no prazo estabelecido; e
- VIII- identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação do Curso.
- IX- Caso seja necessário, o professor orientador pode solicitar auxílio do NUPE para acompanhar, orientar as atividades pedagógicas do monitor.

## **7. Da Seleção dos monitores:**

### **7.1 A seleção dos monitores se dará por entrevista nos dias 30 e 31 de março.**

7.1.1 A entrevista avaliará as habilidades didáticas do candidato, assim como a preparação para as atividades de monitoria;

7.1.2 Na entrevista o aluno deverá explicar como resolver exercícios/atividades previamente divulgados pelos professores responsáveis pelas disciplinas.

7.2 A seleção possui caráter classificatório.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, a serem divulgadas em listagem oficial emitida pelo DDE no dia 01/04/2015. O DDE chamará os candidatos para ocuparem as vagas, seguindo, obrigatoriamente, a ordem de classificação.

7.4 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.5 O resultado da seleção terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2015, tendo início das atividades em abril e encerramento em julho de 2015.

7.6 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o próximo candidato deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja candidatos na listagem oficial, o DDE poderá realizar uma nova seleção, divulgada em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

#### **8. Da bolsa:**

8.1 A bolsa terá vigência a partir do mês de abril de 2015 com encerramento no mês de julho do mesmo ano.

8.2 O valor da bolsa será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para 8 (oito) horas e de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para 4 (quatro) horas, a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

**8.3 Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados à medida que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes conforme esta disponibilidade.**

8.4 O monitor deverá entregar a secretaria acadêmica, até o dia 03/04/2015, os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);

b) cópia do CPF;

c) dados bancários (conta corrente no nome do aluno);

d) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor e em caso de menor de idade, também assinado por seu responsável legal.

8.5 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

8.6 A bolsa será cancelada:

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor responsável;

c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;

e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

8.7 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

#### **9. Das Disposições Gerais:**

9.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

9.1 A monitoria não será validada como atividade complementar.

9.3 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

9.4 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com apenas 01 (um) Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

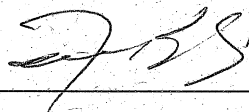
9.5 Inícios das atividades monitoria: a partir do dia **01 de abril de 2015**.

9.6 A vinculação dos discentes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do IFC, de agências de fomento ou de empresas.

9.7 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

- 9.8 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores responsáveis, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo DDE.

Luzerna, 23 de março de 2015.



---

**Eduardo Butzen**  
Diretor-Geral *pro tempore*  
IFCatarinense - Câmpus Luzerna  
Portaria n° 2.224 - DOU de 09/11/12

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 06/2015**

**CRONOGRAMA**

**Atividades Data**

Inscrições 24 a 27 de março de 2015  
Divulgação do Resultado 30/03/2015  
Entrega dos documentos ao DDE 31/03/2015  
Início das atividades de Monitoria 01/04/2015



**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 06/2015**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

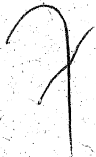
Nome do(a) Candidato(a):.....Número de Inscrição:.....

Curso:.....Turma:.....

**Assinale qual disciplina deseja candidatar-se como monitor:**

Física Geral I	
Física Geral II	
Física Geral III	
Cálculo I	
Cálculo II	
Cálculo III	
Química	
Álgebra Linear	
Geometria Analítica	
Informática / Sistemas Digitais / Eletroeletrônica	
Microcontroladores e CLP / Eletrotécnica / Acionamentos Pneumáticos e Hidráulicos	
Ciências Humanas e Sociais	
Ciências Humanas e Sociais	
Ciências Exatas e da Natureza	
Ciências Exatas e da Natureza	
Linguagens e Artes	
Linguagens e Artes	

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_



.....  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – XX/2015**  
**CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

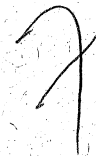
Nome do(a) Candidato(a):.....Número de Inscrição:.....

Curso:.....Turma:.....

**Disciplinas Vagas Professores**

Física Geral I	
Física Geral II	
Física Geral III	
Cálculo I	
Cálculo II	
Cálculo III	
Química	
Álgebra Linear	
Geometria Analítica	
Informática / Sistemas Digitais / Elétronica	
Microcontroladores e CLP / Eletrotécnica / Acionamentos Pneumáticos e Hidráulicos	
Ciências Humanas e Sociais	
Ciências Humanas e Sociais	
Ciências Exatas e da Natureza	
Ciências Exatas e da Natureza	
Linguagens e Artes	
Linguagens e Artes	

Secretaria Acadêmica: \_\_\_\_\_





## TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso superior em \_\_\_\_\_, na condição de **MONITOR** da disciplina \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **primeiro semestre letivo de 2015**, nas seguintes condições:

a. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para cumprir as atividades programadas, sendo 7 (cinco) horas semanais para atendimento aos estudantes e 1 (uma) hora semanal para planejamento com os docentes da disciplina.

a. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para cumprir as atividades programadas, sendo 3 (três) horas semanais para atendimento aos estudantes e 1 (uma) hora semanal para planejamento com os docentes da disciplina.

b. Apresentar relatório ao Professor Responsável da disciplina, sempre que solicitado;

c. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria 06/2015, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria 06/2015 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias.

Data e Local

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável em caso de menor de idade

